



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000102/2026
EMISSÃO: 10/06/2026
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KARINA VEIGA BALBUENO

Objetivo da RM:

Aquisição de SMART TV para o Conselho Tutelar.

Justificativa

Em atendimento da aplicação dos recursos advindos através da emenda impositiva número 030/2025 de autoria da vereadora Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de SMART TV para o Conselho Tutelar.

A contratação é necessária para atendimento da aplicação dos recursos advindos através da emenda impositiva número 030/2025 de autoria da vereadora Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi - RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a aquisição do seguinte item:

01 un SMART TV 50 POLEGADAS com resolução Ultra HD 4K.

Televisor LCD/LED de 50 polegadas (diagonal), com resolução mínima de 3840 × 2160 pixels (Ultra HD 4K), proporcionando imagens com alta definição e detalhamento visual, adequado para exibição de conteúdo digital, vídeos, apresentações e transmissões audiovisuais em ambiente institucional.

O equipamento deverá possuir sistema operacional Smart TV compatível com plataforma Google TV, permitindo acesso e navegação em serviços de streaming, aplicativos e internet via conectividade de rede. Deverá incluir conectividade sem fio (Wi-



Fi) para acesso à internet e suporte a redes domésticas ou corporativas, além de Bluetooth para comunicação com dispositivos externos e portas HDMI e USB para conexão de periféricos e fontes de mídia.

O televisor deve ser equipado com alto-falantes integrados com potência adequada para reprodução de áudio em ambientes institucionais, além de suporte a tecnologias de áudio digital que aprimorem a experiência sonora.

O produto deverá ser fornecido novo, de fábrica, acompanhado de controle remoto, cabos, base de mesa, suporte de parede compatível, manuais e suporte técnico, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de eletrônicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.169,81. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelhos televisivos SMART TV, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o § 3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação



ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Aquisição de SMART TV para o Conselho Tutelar.

O bem objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 un SMART TV 50 POLEGADAS com resolução Ultra HD 4K.

Televisor LCD/LED de 50 polegadas (diagonal), com resolução mínima de 3840 × 2160 pixels (Ultra HD 4K), proporcionando imagens com alta definição e detalhamento visual, adequado para exibição de conteúdo digital, vídeos, apresentações e transmissões audiovisuais em ambiente institucional.

O equipamento deverá possuir sistema operacional Smart TV compatível com plataforma Google TV, permitindo acesso e navegação em serviços de streaming, aplicativos e internet via conectividade de rede. Deverá incluir conectividade sem fio (Wi-Fi) para acesso à internet e suporte a redes domésticas ou corporativas, além de Bluetooth para comunicação com dispositivos externos e portas HDMI e USB para conexão de periféricos e fontes de mídia.

O televisor deve ser equipado com alto-falantes integrados com potência adequada para reprodução de áudio em ambientes institucionais, além de suporte a tecnologias de áudio digital que aprimorem a experiência sonora.

O produto deverá ser fornecido novo, de fábrica, acompanhado de controle remoto, cabos, base de mesa, suporte de parede compatível, manuais e suporte técnico, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de atendimento da aplicação dos recursos advindos através da emenda impositiva número 030/2025 de autoria da vereadora Ilda Terezinha Gelhen Rigon.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à**



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 16/07/2026

Hora: 10:21:59



sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Assessora da SMTDS, Joseane Carvalho Berti.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.169,81. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (1001) – Sec. Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2041)

CÓDIGO REDUZIDO: 876 SUB. VINCULO: 500.05

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Ilda Guelhen

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Un	1,00	00103368 - SMART TV 50 POLEGADAS

Descrição adicional:

com resolução Ultra HD 4K.

Televisor LCD/LED de 50 polegadas (diagonal), com resolução mínima de 3840 × 2160 pixels (Ultra HD 4K), proporcionando imagens com alta definição e detalhamento visual, adequado para exibição de conteúdo digital, vídeos, apresentações e transmissões audiovisuais em ambiente institucional.

O equipamento deverá possuir sistema operacional Smart TV compatível com plataforma Google TV, permitindo acesso e navegação em serviços de streaming, aplicativos e internet via conectividade de rede. Deverá incluir conectividade sem fio (Wi-Fi) para acesso à internet e suporte a redes domésticas ou corporativas, além de Bluetooth para comunicação com dispositivos externos e portas HDMI e USB para conexão de periféricos e fontes de mídia.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 16/07/2026

Hora: 10:21:59



O televisor deve ser equipado com alto-falantes integrados com potência adequada para reprodução de áudio em ambientes institucionais, além de suporte a tecnologias de áudio digital que aprimorem a experiência sonora.

O produto deverá ser fornecido novo, de fábrica, acompanhado de controle remoto, cabos, base de mesa, suporte de parede compatível, manuais e suporte técnico, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
876	2041	4490 52 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.876,19	1.123,81

Subvinculação: 50005 - EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL VEREADORA ILDA TEREZINHA GELHEN RIGON

Total geral disponível **R\$ 1.123,81**

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000/0000 Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal: () Licitação. Base Legal: Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: KARINA VEIGA BALBUENO

RM AUTORIZADA 10/06/2026 às 08:01:50

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2